



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA Nº 71/2024**  
**De 1º de abril de 2024.**

**“Dispõe sobre a designação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”**

**- Considerando a nomeação da Sra. Cecilia Pinto para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Portaria nº 70/2024 de 1º de abril de 2024;**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 76/1998 de 23 de abril de 1998, e da Lei nº 343/2009 de 23 de abril de 2009, expede a seguinte **P O R T A R I A**:

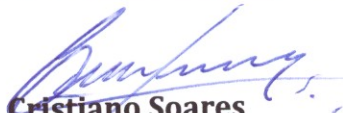
**Art. 1º** - Fica designada como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** a Sra. **CECILIA PINTO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.679.947-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 16747743890, residente e domiciliada na cidade de Quadra/SP, Rua Lauri Rodrigues, 71, Jardim Santo Antonio, passando a mesma a exercer as atribuições previstas no artigo 3º da Lei Municipal 76/1998 de 23 de abril de 1998.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **fica revogada a Portaria n.º 121/2022 de 1º de julho de 2022.**

Quadra/SP, 1º de abril de 2024.

  
**Lheonides de Oliveira Andrade**  
**Prefeita Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal na data supra.

  
**Cristiano Soares**  
**Assistente Administrativo**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA Nº 70/2024**  
**De 1º de abril de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, referência SUBSECRETA da escala de vencimentos vigente, a Sra. **CECILIA PINTO** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º: 26.679.947-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º: 167.477.438-90, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 343 de 23 de abril de 2009, e remuneração encontrada no Anexo IV da Lei nº 722/2020 que foi atualizado pela Lei 919/2024.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada prestará compromisso de posse em termo próprio e individual e apresentará a declaração de bens, na forma do Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria n.º 120/2022 de 01/07/2022.

Quadra/SP, 1º de abril de 2024.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Prefeita Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal na data supra.

  
**CRISTIANO SOARES**

**Assistente Administrativo**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro (1) dia do mês de abril do ano de 2024 às 09h na Sede da Prefeitura Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, compareceram no Gabinete da Prefeita, a Exma. Sra. **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal e a Sra. **CECILIA PINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.679.947-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 167.477.438-90. A última manifestou de livre e espontânea vontade disposição para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 70/2024 de 1 de abril de 2024, sendo que a mesma promete exercer com zelo, dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições do referido cargo. Diante do compromisso prestado e após a servidora nomeada ter apresentado a sua declaração de bens, a Sra. Prefeita Municipal a declarou empossada na forma da Lei. Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado eu \_\_\_\_\_ (Cristiano Soares), Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevo.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Prefeita Municipal**

**CECILIA PINTO**

**Funcionária Pública Municipal**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(ATOS DE PESSOAL)**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM): -**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**RESPONSÁVEL PELO ATO: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**INTERESSADO(A): CECILIA PINTO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCE/SP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**QUADRA/SP, 1º DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 026.828.638-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INTERESSADO(A):**

Nome: CECILIA PINTO

Cargo: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 167.477.438-90

Assinatura: \_\_\_\_\_